



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.647/95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº1.577/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08-07-217-041-

3132- Outros Serv. e encargos.....4.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação, conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08-07-217-041-

3131- Remuneração Serv. Pessoais.....4.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de maio de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

CHEFE DE GABINETE